

ANEXO

Nota curricular

Dados pessoais:

Nome — Ana Filipa Silva de Castro Henriques
 Data nascimento — 30 de setembro de 1978
 Nacionalidade — Portuguesa

Formação académica:

Desde 2009 — Doutoranda — FCSH — Universidade Nova de Lisboa;
 2002-2005 — Mestrado Estatística e Gestão de Informação — ISEGI — Universidade Nova de Lisboa;
 1996-2000 — Licenciatura em Economia — Universidade Lusíada.

Experiência profissional — Situação Atual — Câmara Municipal de Cascais:

Julho de 2014 — Coordenadora da área da Estatística;
 Outubro 2011 — Técnica Superior com contrato em funções públicas, sem termo;
 2010-2014 — Assessora no Gabinete da Vice-Presidência.

Experiência profissional — Docência:

Ano letivo 2006-2012 — FCSH — Universidade Nova de Lisboa — Assistente Convidada;
 Ano letivo 2005-2007 — ISEGI — Universidade Nova de Lisboa — Assistente Convidada;
 Ano letivo 2004-2006 — FCSH — Universidade Nova de Lisboa — Docência no Mestrado de Ecologia Humana e Problemas Sociais Contemporâneos (VIII e IX Mestrados).

Experiência profissional — Investigação:

2011-2014 — Membro da Equipa de Investigação no Projeto da Fundação para a Ciência e Tecnologia — CEPESE — FCSH;
 2009-2010 — Membro da Ação Integrada Luso Espanhola — Universidade de Santiago Compostela e FCSH — UNL;
 2006-2008 — Membro da Equipa de Investigação no Projeto da Fundação para a Ciência e Tecnologia — CEPESE — FCSH;
 2006-2008 — Membro da Equipa de Investigação no Projeto da Fundação para a Ciência e Tecnologia — FCSH — UNL;
 2003-2006 — Bolseira de Investigação no Projeto da Comissão Europeia — FCSH — UNL.

Experiência profissional — Em Empresas e Gabinetes de Estudo:

2007-2009 — Técnica Superior de Economia do Gabinete de Estratégia e Estudos do Ministério da Economia e Inovação — GEE;
 2002 — Elaboração do Projeto fiscal e financeiro de implementação dos preços de transferência — SOLVAY Portugal;
 2001-2002 — Consultora em SAP na CASE EDINFOR;
 Out 2000-jan 2001 — Estágio como Account Júnior em Marketing e Publicidade no Grupo Mccann-Erickson-Markimage;
 Set 2000 — Estágio como Contacto com Cliente — Banco Espírito Santo.

308461433

Aviso n.º 2858/2015

Para efeitos do disposto no artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que foi extinta a relação jurídica de emprego público, por motivo de falecimento, com o seguinte trabalhador:

Rui Manuel Jesus Duarte, carreira/categoria de assistente operacional, auferindo entre a 5.ª e a 6.ª posição remuneratória e o nível 5 e 6, da tabela remuneratória única.

17 de fevereiro de 2015. — A Vereadora (no uso das competências delegadas conforme Despacho n.º 58/2014, de 04 de julho), *Paula Gomes da Silva*.

308461458

MUNICÍPIO DE CASTRO VERDE**Aviso (extrato) n.º 2859/2015**

Para efeitos do disposto na alínea b) n.º 1 artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas, na sequência de procedimento concursal

comum para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, com os seguintes trabalhadores:

Com início no dia 9 de fevereiro de 2015:

Dália Alexandra Faria Rafael, na carreira/categoria de Assistente Operacional (Jardineiro), posição remuneratória 1.ª e nível remuneratório 1.
 Diogo Sobral Martins, na carreira/categoria de Assistente Operacional (Jardineiro), posição remuneratória 1.ª e nível remuneratório 1.
 Manuel Guerreiro Francisco, na carreira/categoria de Assistente Operacional (Canalizador), posição remuneratória 1.ª e nível remuneratório 1.
 José António Vidinha Mota, na carreira/categoria de Assistente Operacional (Cantoneiro de Limpeza), posição remuneratória 1.ª e nível remuneratório 1.
 Susana Maria Guerreiro Mestre, na carreira/categoria de Assistente Técnico (Turismo), posição remuneratória 1.ª e nível remuneratório 5.

Com início no dia 19 de fevereiro de 2015:

Ana Cristina Revés de Brito Martins, na carreira/categoria de Técnico Superior (Serviço Social), posição remuneratória 2.ª e nível remuneratório 15.
 Alexandre Palma Catarino, na carreira/categoria de Técnico Superior (Serviço Social), posição remuneratória 2.ª e nível remuneratório 15.

Para efeitos do disposto na alínea d) n.º 1 artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que cessou a relação jurídica de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, por motivo de falecimento, no dia 6 de fevereiro de 2015, o seguinte trabalhador:

José Francisco de Jesus, na carreira/categoria de Assistente Operacional (Conductor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais), posição remuneratória 4.ª, nível remuneratório 4.

23 de fevereiro de 2015. — O Presidente da Câmara, *Francisco José Caldeira Duarte*.

308459911

MUNICÍPIO DE ELVAS**Aviso n.º 2860/2015**

Nuno Miguel Fernandes Mocinha, Presidente da Câmara Municipal de Elvas:

Torna público que, por deliberação da Assembleia Municipal realizada no dia 26 de março de 2015, sob proposta remetida pela Câmara Municipal do dia 23 de março de 2015, foi aprovada a alteração aos artigos 14.º, 16.º, 17.º, 19.º, 20.º e 34.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal, nos termos do artigo 75.º-C, do RJGT aprovado pelo Decreto-Lei n.º 46/2006, de 20 de fevereiro, o qual se encontra publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 22 do dia 02/02 de 2010, Deliberação n.º 279/2010, tendo havido uma alteração do regulamento do PDM no âmbito do Plano Regional de Ordenamento do Território do Alentejo, PROTA, o qual se encontra publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 205 de 21/10 de 2010, Aviso 21114/2010, assim nos termos da alínea d) do n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 46/2009 de 20/02 se publica a alteração aos referidos artigos.

Mais se torna público que o mesmo está divulgado na página eletrónica do município em www.cm-elvas.pt.

2 de março de 2015. — O Presidente da Câmara, *Nuno Miguel Fernandes Mocinha*.

Deliberação

Mariano Trabuco Raminhos Aranhol, assistente técnico da subunidade orgânica flexível administrativa e atendimento da Câmara Municipal de Elvas:

Certifico, que no livro de atas em uso nesta Câmara Municipal e que serve para escrituração das atas das sessões da Assembleia Municipal, consta uma deliberação tomada na sua sessão realizada no dia 26 de fevereiro de 2015, que é do seguinte teor:

6 — Alteração ao PDM.

Presente à reunião uma certidão de parte da ata da reunião do Executivo Municipal realizada no dia 28 de janeiro de 2015 em que foi aprovada a alteração ao Plano Diretor Municipal.

O Senhor Presidente da Mesa pôs a referida alteração aos artigos 14.º, 16.º, 17.º, 19.º, 20.º e 34.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal a discussão, tendo a mesma sido aprovada, por unanimidade.

Por ser verdade se passa a presente certidão, que assino e faço autenticar com o selo branco deste município.

Secretaria da Câmara Municipal de Elvas, 2 de março de 2015.

Alteração ao Plano Diretor Municipal de Elvas**Preâmbulo**

2.ª Alteração ao Regulamento do Plano Diretor Municipal de Elvas publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 22 de 02 de fevereiro de 2010, deliberação n.º 279/2010 e alterado no âmbito do PROTA, publicado na 2.ª série n.º 205 de 21 de outubro de 2010, aviso n.º 21114/2010, sendo que é alterado o n.º 5 do artigo 14.º, o n.º 5 do artigo 16.º, o n.º 5 do artigo 17.º, o n.º 5 do artigo 19.º, o n.º 6 do artigo 20.º e o n.º 6 do artigo 34.º, que passam a ter a seguinte redação:

«Artigo 14.º

Espaço Empresarial

5 — Na ausência de Planos de Urbanização ou Planos de Pormenor serão adotados os índices brutos constantes do quadro IV, como indicadores de referência para a elaboração dos instrumentos urbanísticos privados (operações de loteamento).

Artigo 16.º

Espaços Agrícolas

5 — As construções permitidas, nos termos do disposto neste artigo estão ainda sujeitas aos seguintes condicionamentos:

- a)
- b)
- c) (Revogada.)
- d)

Artigo 17.º

Espaços Agrícolas Preferencial (solos RAN)

5 — As construções permitidas, nos termos do disposto neste artigo estão ainda sujeitas aos seguintes condicionamentos:

- a)
- b)
- c) (Revogada.)
- d)

Artigo 19.º

Espaço Agropastoril

5 — As construções permitidas, nos termos do disposto neste artigo estão ainda sujeitas aos seguintes condicionamentos:

- a)
- b)
- c) (Revogada.)
- d)

Artigo 20.º

Espaço Florestal de Proteção/Recuperação

6 — As construções permitidas, nos termos do disposto neste artigo estão ainda sujeitas aos seguintes condicionamentos:

- a)
- b)
- c) (Revogada.)
- d)

Artigo 34.º

Unidades Operativas de Planeamento e Gestão

6 — Nas áreas abrangidas por UOPG's não podem existir operações urbanísticas enquanto não se encontrarem licenciados Planos de Pormenor, Operações de Loteamento Urbano ou definidas as Unidades de Execução ao abrigo do definido no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, em vigor, à exceção da conservação, reconstrução, alteração ou ampliação. A ampliação ficará condicionada ao limite de 50 % da área existente ou a uma área que adicionada à existente não exceda 300 m².

a) Até à publicação dos Planos de Urbanização de Elvas, Plano de Valorização e Salvaguarda do Centro Histórico de Elvas e Plano de Valorização e Salvaguarda das Fortificações de Elvas ficam sujeitas a parecer prévio favorável da administração do património cultural competente, as seguintes intervenções integradas nas UOPG's do Parque da Piedade (EL-F), do Centro Histórico

de Elvas (EL-I) e da Zona de proteção do Forte de Santa Luzia e Fortim (EL-J):

a) As obras de ampliação, de alteração e de reconstrução, com exceção das que estejam isentas de procedimento de licenciamento ou comunicação prévia, nomeadamente, as referidas no artigo 6.º, ponto 1, alíneas a), b) e d), e as referidas no artigo 4.º, ponto 5, do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (R.J.U.E.);

b) Obras de demolição de edificações existentes, exceto as que, por regulamento municipal, possam ser dispensadas de licença ou autorização;

c) Derrube de árvores em maciço ou destruição do solo vivo e do coberto vegetal.»

A presente alteração entra em vigor 15 dias após a data da sua publicação.

608501196

MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ALENTEJO**Aviso n.º 2861/2015**

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que as listas unitárias de ordenação final, homologadas por despacho do Presidente da Câmara, de 22 de dezembro de 2014, referentes ao procedimento concursal comum, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para preenchimento de três postos de trabalho na categoria de Assistente Operacional, abertos por aviso n.º 9496/2014 (Referência B e Referência C), publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 159, de 20 de agosto de 2014 e Declaração de Retificação n.º 862/2014, publicada no *Diário da República* 2.ª série, n.º 167, de 1 de setembro de 2014, encontram-se afixadas no átrio da entrada do edifício dos Paços do Município e publicitadas na sua página eletrónica (www.cm-ferreira-alentejo.pt).

23 de dezembro de 2014. — O Presidente da Câmara, *Dr. Anibal Sousa Reis Coelho da Costa*.

308344542

MUNICÍPIO DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO**Edital n.º 200/2015****Projeto de Regulamento Municipal de medidas de apoio social e incentivo à fixação de pessoas e famílias — Aprovação definitiva**

Paulo José Gomes Langrouva, Presidente da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, torna público, no uso das competências que se encontram previstas na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º e na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e em respeito ao positivado no artigo 118.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, na sua atual redação, que o Projeto de Regulamento Municipal de medidas de apoio social e incentivo à fixação de pessoas e famílias, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, N.º 250, de 29 de dezembro de 2014, após o decurso do prazo para apreciação pública, no qual não se registou qualquer sugestão ou reclamação, foi aprovado de forma definitiva em forma de Regulamento, em reunião ordinária da Câmara Municipal realizada a 19 de fevereiro e em sessão ordinária da Assembleia Municipal realizada a 27 de fevereiro de 2015.

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor, que vai ser enviado para publicação no *Diário da República* e afixado nos lugares públicos do costume.

4 de março de 2015. — O Presidente da Câmara Municipal, *Paulo José Gomes Langrouva*.

308482778

Edital n.º 201/2015**Projeto de alteração ao Regulamento do Serviço Municipal de Proteção Civil do Município de Figueira de Castelo Rodrigo — Aprovação definitiva**

Paulo José Gomes Langrouva, Presidente da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, torna público, no uso das competências que se encontram previstas na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º e na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12